



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 072/2024.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 16 de fevereiro de 2.024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE



PROTOCOLO GERAL 16/2024
Data: 22/02/2024 - Horário: 14:31
Legislativo

De forma aprazível, comparecemos pelo presente ante Vossas Excelências, deste valendo-nos para, de acordo com o artigo 9º, inciso V e VI e art. 53, § 2º ambos da Lei Orgânica Municipal, **solicitar a anuência desta insigne casa de leis para que o chefe do Poder Executivo deste Município, Sr. Ricardo Antonio Ortinã e Vice-Prefeita Sra. Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, possam se afastar de seu cargo e do território do Município, porem sem ausentar-se do país, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, entre os dias 01 de março de 2024 à 25 de março de 2024. Esclarecendo que seus afastamentos serão por motivos particulares.**

Salientamos, ainda que, em virtude do que consta no § 1º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, assumirá neste íterim o cargo em vacância, seu substituto legal, ou seja, o **presidente do Poder Legislativo** deste Município.

Sendo o que se nos apresenta no momento, **REQUER** digno-se Vossa Excelência, nos termos do art. 106. § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, e Art. 38, § 1º, Inc. I da Lei Orgânica Municipal, em ordenar seja lavrado o competente Decreto Legislativo, para posterior apreciação pelo d. plenário, contando com vossa aprovação, registramos a V. Exª e aos nobres edis os protestos de excelso apreço.

¹ § 1º Em caso de impedimento do Vice-prefeito, ou vacância do seu cargo, serão chamados ao exercício da Prefeitura, o Presidente da Câmara e, em sua ausência, o vice-presidente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Finalizando requer digno-se Vossa Excelência, nos termos do art. 33º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, determinar a convocação de **sessão extraordinária**, para apreciação do pleito ora em apreço, em regime de **urgência urgentíssima**, (Art. 44º da LOM).

Respeitosamente,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

SARA R. DALL ALBA MACHADO DE SOUZA

Vice-Prefeita

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE**



PROTOCOLO GERAL 16/2024
Data: 22/02/2024 - Horário: 14:31
Legislativo

Exmo Sr.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.